



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2023/00226

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Os prédios do TRF 2ª Região são providos de elevadores e plataformas elevatórias que necessitam de manutenção preventiva e corretiva, e o quadro de pessoal do Tribunal não possui cargos específicos para este fim.

1.2 Considerando que, segundo a Lei Municipal nº 2.743, de 7 de janeiro de 1999, os elevadores só estão autorizados a funcionar se houver uma empresa responsável pela sua manutenção, em caso de descontinuidade dos serviços de manutenção, os elevadores dos prédios do TRF2 ficarão paralisados impedindo o funcionamento do prédio.

1.3 O atual contrato de manutenção dos elevadores do prédio do TRF2 e do prédio da Viscondessa de Inhaúma (nº 67/2021), objeto do processo TRF2-EOF-2020/00234 terá sua vigência expirando em 25/10/2023, e se encontra em trâmite a TRF2-SEC-2023/00237 para contratação emergencial de empresa por 90 (noventa) dias para manutenção dos elevadores. Sendo o prazo de vigência do novo contrato se expira em 25/01/2024. O contrato de manutenção dos elevadores do CCJF, objeto do processo TRF2-EOF-2021/00001, cujo escopo será incorporado na presente contratação terá seu prazo expirado em 15/04/2024.

1.4 Face o exposto acima faz-se necessária a contratação de nova empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores dos prédios do TRF2 com vistas a evitar a paralisação de todos os equipamentos de transporte vertical dos prédios em virtude da descontinuidade dos serviços de manutenção.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsto no Programa de Programação Orçamentária constante no ID BC-56 do PCA - SIGA GO

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Contratada deverá:

3.1.1 Atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto de contratação pormenorizadas nos tópicos “Qualificação técnica” e “Obrigações da Contratada”.

3.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

3.1.2.1 – Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou a serem reaproveitados na execução da solução contratada.

3.1.2.2 – Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que amealharem geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

3.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa será selecionada por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

3.3.1 Certidão de Pessoa Jurídica expedida ou visada pelo CREA, comprovando a habilitação na área de engenharia mecânica e o seu atual quadro de responsáveis técnicos

3.3.2 Comprovante de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da presente licitação mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica devidamente registrada no CREA, que ateste que a licitante executou serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior ao do objeto da presente licitação com as características, quantidades e prazos tendo referência à manutenção de elevadores para passageiros ou 1400 kg, com no mínimo 22 paradas, velocidade de 180 m/min monitorados remotamente por sistema de supervisão predial.

3.3.2.1 As características técnicas referidas nos tópicos acima poderão ser comprovadas através da apresentação de atestados distintos, sendo considerados semelhantes no que se refere ao porte dos elevadores, números até 20% (vinte por cento) menos paradas, paradas e velocidade.

3.3.3 Comprovação de que a licitante possui vínculo contratual com profissional de nível superior na área de engenharia mecânica, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA por execução de serviço similar de complexidade operacional equivalente ou superior às dos equipamentos e instalações descritas no anterior.

3.3.3.1 O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro de funcionários da empresa na data da entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o profissional que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou diretor da empresa empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e o profissional responsável por serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

3.3.3.2 No decorrer da execução dos serviços o (s) profissional (ais) de que trata este Edital poderá ser substituído (s) por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior desde que a substituição seja autorizada pela Administração.

3.3.4 Apresentação de comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no mercado na prestação de serviços de manutenção de elevadores semelhantes aos do objeto da presente Edital.

3.3.5 Registro emitido pela Gerência de Engenharia Mecânica - GEM, da RFB, comprovando que a licitante está habilitada para manutenção de equipamentos objeto da presente licitação, conforme exigência contida art. 45, caput, da Lei Municipal nº 2.743, de 7 de janeiro de 1999.

3.4 VISTORIA TÉCNICA

3.4.1 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços no último dia útil anterior da data fixada para a abertura do Edital, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, sanar todas as dúvidas técnicas e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados.

3.4.2 As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, devendo ser previamente agendadas com a Seção de Instalações Mecânicas pelo tel 228 ou pelo e-mail semmec@trf2.jus.br.

3.4.3 A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços supre a necessidade de visita técnica

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 O quantitativo de equipamentos de transporte vertical foi calculado com base no levantamento efetuado pela equipe técnica da SEMMEC/SMAP consta da planilha de equipamentos a serem mantidos constante no Anexo (TRF2-CAP-2023/23801).

4.2 As rotinas de serviços e rotinas de trabalho foram definidas com base nos relatórios mensais de manutenção de contratações anteriores.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS / DESVANTAGENS	VAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores dos prédios do TRF2.	A contratação de empresa mantenedora já vem sendo executada com sucesso nos últimos 30 anos do Tribunal, permitindo o perfeito funcionamento do prédio.	
2	Execução da manutenção com pessoal do quadro do TRF	Não é possível pois não há essa previsão no quadro do Tribunal	
OBS			

5.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em 21 (vinte e um) elevadores e 7 (sete) plataformas verticais instaladas nos prédios do TRF2 situados na rua Acre nº 80, rua Visconde de Inhaúma nº 68 e Rua Branco nº 241.

5.2 Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

5.2.1 Seção Judiciária do Rio de Janeiro - JFRJ-CON-2023/00011.

5.2.2 Tribunal Regional Federal da 1ª e 4ª Região

5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diffe logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4 Importante salientar que a contratação se encontra disponível no mercado em di empresas.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – O valor global da contratação é de R\$ 415.598,40 conforme consta no m descritivo de cálculo (TRF2-CAP-2023/23832).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manu preventiva e corretiva em 21 (vinte e um) elevadores e 7 (sete) plataformas verticais insi nos prédios do TRF2 situados na rua Acre nº 80, rua Visconde de Inhaúma nº 68 e / Branco nº 241.

7.2 Justificativa da escolha

Considerando a premissa de que os prédios do TRF 2ª Região são provic elevadores e plataformas elevatórios e da conseqüente necessidade de ter uma er responsável pela sua manutenção para possibilitar o seu funcionamento conforme consta Municipal nº 2.743, de 7 de janeiro de 1999, a solução escolhida é a contratação de er para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em 21 (um) elevadores e 7 (sete) plataformas verticais instalados nos prédios do TRF2 situados Acre nº 80, rua Visconde de Inhaúma nº 68 e Av. Rio Branco nº 241.

7.3 O presente estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução mostra-se p tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a contratação pretendida.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separada cada prédio por conta do alto custo do valor da administração que seria cobrado po contrato de manutenção em cada prédio. Também é técnica e economicamente mais vant: inclusão do fornecimento de material para a execução dos serviços de manutenção, ter vista que a aquisição separada dos materiais envolve a criação de estoque de peça Tribunal que nem sempre são necessárias e perdem sua validade antes mesmo de utilizadas.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 Evitar solução de continuidade na manutenção preventiva e corretiva dos elevador prédios do TRF2 para garantir mobilidade e segurança aos magistrados, servidores, tercei e público em geral.

9.2 Com a unificação da manutenção dos elevadores dos três prédios do TRF2 em um contrato, será possível diminuir o valor total gasto, já que o quantitativo de técnico reduzido, aproveitando-se os mesmos técnicos para efetuar a manutenção em todos os pré

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Há necessidade de oferecer vestiários para os técnicos que estiverem executando a manutenção. No entanto, considerando que essas providências já foram tomadas em contratações anteriores, não se vislumbra necessidades de tomada de providências adequadas para a solução ser contratada e o serviço prestado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O processo TRF2-EOF-2020/00234 é uma contratação correlata.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação ambiental, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

12.2 Trata-se de contratação que contribui para a prática de ações que visam ao desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no TER-2023/00367 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

ELIAS GUIMARAES ABREU
Supervisor(a)
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS